

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO JBOSS ENTERPRISE, SISTEMA OPERACIONAL LINUX E SGBD POSTGRES PLUS.

ABERTURA:

DIA: 19/12/2013

HORÁRIO: 08h30min



Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 7º andar, Setor Sul, nesta Capital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio, de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 051/2013, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado em sessão pública eletrônica em 19/12/2013, às 08h30min, através do site www.comprasnet.go.gov.br, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições e implementação do ambiente tecnológico JBOSS ENTERPRISE, SISTEMA OPERACIONAL LINUX E SGBD POSTGRES PLUS na Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, para atender demanda dos Órgãos e Entidades da administração pública do Estado de Goiás, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo nº 201300005012421. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n. º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O edital poderá ser retirado através do site <u>www.segplan.go.gov.br</u>, <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> (do sistema COMPRASNET-GO) ou diretamente na Gerência de Licitações e Contratos no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

I. DO OBJETO

- **1.1.** A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições e implementação do ambiente tecnológico JBOSS ENTERPRISE, SISTEMA OPERACIONAL LINUX E SGBD POSTGRES PLUS na Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, para atender demanda dos Órgãos e Entidades da administração pública do Estado de Goiás, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- **1.2.** O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 1.3. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 2.094.569,29 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS, VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, SEGUE O VALOR UNITÁRIO:



Comissão Permanente de Licitação

		<u>LOTE 01</u>				
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO	VALOR TOTAL AUTORIZADO
01	63013	Subscrição JBoss Enterprise Application Platform with Management, 16 cores Premium	UNID.	6	R\$ 34.866,33	R\$ 209.197,98
02	63014	JBoss Enterprise SOA Platform with Management, 16 cores Premium	UNID.	1	R\$ 91.599,67	R\$ 91.599,67
03	63015	JBoss Enterprise BRMS Platform with Management, 16 cores Premium	UNID.	1	R\$ 111.601,00	R\$ 111.601,00
04	63016	JBoss Enterprise Web Server with Management, 16 cores Premium	UNID.	1	R\$ 8.129,67	R\$ 8.129,67
	63017	Red Hat Enterprise Linux Server, Premium			R\$ 12.552,33	
05		(1-2 sockets) (Unlimited guests) with Smart	UNID.	IID. 7		R\$ 87.866,31
		Management				
06	63018	Red Hat Network Satellite, Premium	UNID.	1	R\$ 31.087,33	R\$ 31.087,33
07	63020	Postgres Plus Advanced server, Premium, (1 socket)	UNID.	1	R\$ 33.067,33	R\$ 33.067,33
VALOR TOTAL AUTORIZADOR\$ 572.549,29						

		<u>LOTE 02</u>				
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO	VALOR TOTAL AUTORIZADO
01	56937	Serviços Técnicos especializados e Suporte on-site	HORAS	6000	R\$ 253,67	R\$ 1.522.020,00

II. DO LOCAL, DATA E HORA

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia 19/12/2013 a partir das 08h30min, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 2.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as 08h30min as 09h30min do dia 19/12/2013.
- **2.3.** A fase competitiva (lances) terá início, para todos os lotes, as **09h50min** do **dia 19/12/2013**, sendo iniciado procedimento de encerramento (conforme estabelecido no item 5.4.5.2) para o lote 01 a partir das **10h00min** e na sequência será dado início, pelo sistema, ao procedimento de encerramento do lote 02 com intervalo de **10 minutos** entre eles.
- **2.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, <u>a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário</u> anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **2.5.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Comissão Permanente de Licitação

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas:
 - **3.1.1.** do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
 - **3.1.2.** que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- **3.1.3.** que possuam cadastro obrigatório (Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo CADFOR ou Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral).
 - **3.1.3.1**. O Certificado de Registro Cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão.
 - **3.1.3.2**. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.
 - **3.1.3.3.** O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
 - **3.1.4.** que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.
- **3.2.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- **3.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **3.4.** É vedada a participação de empresa:
- **3.4.1.** Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **3.4.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- **3.4.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR Sistema Eletrônico de Administração de Compras <u>Se@cs</u> da Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN.
 - **3.4.4.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- **3.5.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados,



Comissão Permanente de Licitação

controladores sejam servidores da mesma.

- **3.6.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.
- **3.7.** Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **3.7.1.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.
- **3.7.2.** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresas e empresas de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Estadual n° 7.466/2011.

IV. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 4.1.5 abaixo.
- **4.1.1.** Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.
- **4.1.2.** Não havendo pendências documentais será emitido o CRC Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR.
- **4.1.3.** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão de bloqueio inicial da sua



Comissão Permanente de Licitação

senha

- **4.1.4.** O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após homologação do cadastro da licitante.
- **4.1.5.** Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".
- **4.2.** Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou "credenciados" (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo **site www.comprasnet.go.gov.br**, opção "login do FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.
- **4.3.** O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.
- **4.4.** O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;
- **4.5.** O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na cláusula 14 do presente edital.
- **4.6.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.7.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.6576/6625.

V. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

5.2. DO REGISTRO DA PROPOSTA

5.2.1. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.



Comissão Permanente de Licitação

- **5.2.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.2.3.** A **Proposta** Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, indicando o **valor unitário de cada item que compõe o lote de interesse** e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.
 - **5.2.3.1.** O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao **término desse prazo, definido no item 2.2**, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.
- **5.2.4.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório
- **5.2.5.** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, Anexo I do Edital.
- **5.2.6.** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos
 - **5.2.6.1** Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTAS

- **5.3.1.** Encerrado o prazo para registro das propostas, A Pregoeira efetuará a análise preliminar das propostas registradas conforme o item 5.2.3 acima.
 - **5.3.1.1.** A pregoeira verificará as as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
 - **5.3.1.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real para todos os participantes.

5.4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



Comissão Permanente de Licitação

- **5.4.1.** A partir do horário previsto no item 2.3 será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor
- **5.4.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote de interesse**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **5.4.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.
 - **5.4.3.1.** Não serão aceitos, para o mesmo item, (2) dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- **5.4.4.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

5.4.5. A fase de lances terá duas etapas:

- **5.4.5.1.** A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.
- **5.4.5.2.** Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **5.4.6.** Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.
- **5.5.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **5.6.** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pela ônus decorrente da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- **5.7.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Comissão Permanente de Licitação

5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **5.8.1.** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate.
- **5.8.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - **5.8.2.1.** Entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o lote.
 - **5.8.2.2.** O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.
- **5.8.3.** Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:
 - I Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;
 - II O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o lote em situação de empate;
 - III No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;
 - IV Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **5.9.** O disposto no itens 5.8.2 e 5.8.3 somente se aplicará quando a melhor oferta(após) a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **5.10.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 5.8 acima, o objeto licitado



Comissão Permanente de Licitação

será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** O critério de julgamento é baseado no MENOR PREÇO POR LOTE.
- **6.2.** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 4º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.
- **6.3.** O proponente deverá apresentar sua proposta cotando preços em MENOR PREÇO POR LOTE.
- **6.4.** Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- **6.5.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **6.6.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **6.7.** Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR LOTE, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 5.8.2 e 5.8.3, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via fax ou e-mail, no prazo de 02 horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.
 - **6.7.1.** Posteriormente deverão ser encaminhados **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.
 - **6.7.2.** A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.



Comissão Permanente de Licitação

- **6.9.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.7, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho"AG. nº 001203/2013 da Procuradoria-Geral do Estado).
- **6.10.** Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 14 deste Edital.
- **6.11.** Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
 - b) Com valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
 - c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.
- **6.12.** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.
- **6.13.** O resultado final será disponibilizado nos sites: <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> e <u>www.segplan.go.gov.br</u> para intimação e conhecimento dos interessados.
- **6.14**. Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 5.8.2. e 5.8.3 acima, no caso de todas Licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:
 - a) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **b)** sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas (art. 45 § 2º Lei Federal n.º 8.666/93).
- **6.15.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.
- **6.15.1.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 6.16. A licitante vencedora do lote 1 deverá apresentar juntamente à Proposta Comercial, prospectos dos produtos e serviços ofertados, preferencialmente, em idioma



Comissão Permanente de Licitação

português, que possibilitem a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas. Caso os prospectos técnicos não sejam suficientes para comprovar todas as exigências, a licitante deverá apresentar declaração(ões) do(s) fabricante(s) dos produtos ofertados, atestando o atendimento dos requisitos a serem comprovados.

VII. DA HABILITAÇÃO

- **7.1.** O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), a seguinte documentação:
- **7.1.1.** CRC- Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.
- **7.2.** A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.
- **7.2.1.** O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.
- **7.2.2.** Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante.
- **7.3.** As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências conforme o caso:

7.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade
- **b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- **d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3.2. Regularidade Fiscal



Comissão Permanente de Licitação

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
- **c4**) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
- **c6)** à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).
- **c7**) à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito inscrito em Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa CNDT).
- 7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- c) Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
 - ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência

пс-	AC _	Ativo Circulante
ILC -	PC –	Passivo Circulante



Comissão Permanente de Licitação

ILG =	$\begin{array}{c} AC + RLP \\ PC + PNC \end{array} =$	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não-circulante
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC} =$	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo não-circulante

7.3.4. Qualificação Técnica

- a) A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **b)** Declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.(modelo Anexo V)

c) Documentos habilitatórios para o lote 01:

- c1) Apresentar declarações do próprio licitante indicando ser parceiro oficial Red Hat, credenciado e autorizado a fornecer os serviços para os produtos Red Hat enterprise linux e Jboss Enterprise Middleware especificados no Termo de Referência, possuindo qualificação técnica para instalação, customização, configuração, treinamento, transferência de tecnologia. A Segplan poderá comprovar a parceria através de consulta ao site oficial do fabricante na Internet;
- c2) Apresentar declarações do próprio licitante indicando ser parceiro oficial EnterpriseDB, credenciado e autorizado a fornecer os serviços para o produto Postgres Plus Advanced Server especificados no Termo de Referência, possuindo qualificação técnica para instalação, customização, configuração, treinamento, transferência de tecnologia. A Segplan poderá comprovar a parceria através de consulta ao site oficial do fabricante na Internet;
- **c3)** A licitante deverá apresentar declaração, informando que é parceira credenciada dos produtos do lote 1.

d) Documentos habilitatórios para o lote 02:

d1) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprove(m) que ele tenha prestado ou esteja prestando serviço técnicos on site sob demanda, ao software Red Hat Enterprise Linux, compreendendo as atividades de levantamento, analise, planejamento, instalação, configuração, migração, implementação, documentação e transferência de conhecimento;



Comissão Permanente de Licitação

- d2) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprove(m) que ele tenha prestado ou esteja prestando serviço técnicos on site sob demanda ao software JBoss Enterprise Application Platform compreendendo as atividades de levantamento, analise, planejamento, instalação, configuração, migração, implementação, documentação e transferência de conhecimento;
- d3) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprove(m) que ele tenha prestado ou esteja prestando serviço técnicos on site ao Banco de Dados Postgres Plus Advanced server Premium, compreendendo as atividades, planejamento, instalação, configuração, otimização, backup e restore de dados, e transferência de conhecimento.
- **Obs.1:** O(s) atestado(s) acima (d1, d2, d3), deve(m) conter as seguintes informações mínimas: o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outra forma de que a Superitendência de Tecnologia da Informação SEGPLAN possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s), e a descrição dos serviços prestados sejam compatíveis com os descritos no Termo de Referência.
- e) A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de que atende ao solicitado e se comprometendo que na assinatura do contrato apresentará as seguintes documentações comprobatórias da declaração:
 - e1) A licitante deverá apresentar declaração, se comprometendo que na assinatura do contrato apresentará os seguintes documentos comprobatórios, de que, os profissionais especializados em JBoss, possuem Certificação JBCAA, vigente, comprovado por meio de cópia autenticada do referido certificado, além de documento comprobatório de vínculo de prestação de serviços junto à contratada. Comprovação apresentada por cópia autenticada da CTPS e/ou contrato de prestação de serviços;
 - **e2)** A licitante deverá apresentar declaração, se comprometendo que na assinatura do contrato apresentará os seguintes documentos comprobatórios, de que, os profissionais especializados em Linux, possuem Certificação RHCE, vigente, comprovado por meio de cópia autenticada do referido certificado, além de documento comprobatório de vínculo de prestação de serviços junto à contratada. Comprovação apresentada por cópia autenticada da CTPS e/ou contrato de prestação de serviços;
 - e3) A licitante deverá apresentar declaração, se comprometendo que na assinatura do contrato apresentará os seguintes documentos comprobatórios, de que, os profissionais especializados em Postgres, possuem Certificação EnterpriseDB, vigente, comprovado por meio de cópia autenticada do referido certificado, além de documento comprobatório de vínculo de prestação de



Comissão Permanente de Licitação

serviços junto à contratada. Comprovação apresentada por cópia autenticada da CTPS e/ou contrato de prestação de serviços.

- **7.3.5.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I** (Anexo IV) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.
- **7.3.6**. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II** (Anexo V), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- **7.4.** Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax ao Pregoeiro para o nº (62) 3201-5795 ou e-mail cpl@segplan.go.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a da data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.
- **7.4.1** O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar Setor Sul, CEP 74015-908 GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

7.4.1.1 - DO ENVELOPE N°1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA ENVELOPE Nº. 01 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2013 PROPOSTA COMERCIAL

- **b)** O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;
- c) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) deste Edital.



Comissão Permanente de Licitação

7.4.1.2. DO ENVELOPE N° 2 - "HABILITAÇÃO"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA ENVELOPE Nº. 02 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2013 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **7.5.** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- **7.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **7.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame. (Art. 3º do Decreto Estadual nº. 7.466)
- **7.7.1.** O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mês mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
- **7.7.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.7 do edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **7.8.** As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.
- **7.9.** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.
- **7.10.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no item 14 deste edital.
- **7.11.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar



Comissão Permanente de Licitação

o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

- **8.2.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (§ 1°, art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- **8.2** Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- **8.3.** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n° 400, 7° andar, Setor Sul, Cep: 74015-908 ou por meio do e-mail: cpl@segplan.go.gov.br.

IX. DOS RECURSOS

- **9.1.** Da decisão do pregoeiro de declarar o vencedor, ao final da sessão do pregão eletrônico, caberá recurso, com a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente (art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- 9.1.1. A manifestação para recursar contra a decisão do(a) Pregoeiro(a), será de no máximo 10 (dez) minutos, após o fechamento do lote único e declarado seu vencedor.
- **9.1.2.** Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recuso contra a decisão do pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões (§ 1°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- **9.1.3.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro (§ 2°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- **9.1.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, conforme § 3°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011.
- **9.1.5.** As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas em local próprio no sistema eletrônico (§ 4°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- 9.1.6. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão (§ 5°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- **9.1.7.** A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente



Comissão Permanente de Licitação

comprovado (§ 6°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

- **9.2.** Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem **enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente** (art. 13, inciso XXXII, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- 9.3. Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo(a) pregoeiro(a) que externará através do *chat*, as causas de sua inadmissibilidade.
- **9.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

X. DA FORMA, DO LOCAL E DO PRAZO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **10.1.** O objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, da seguinte maneira:
 - **1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;
 - **2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- **10.2.** O acesso às subscrições deve ser disponibilizado em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, o pagamento dos serviços será feito mensalmente em parcelas fixas.
- **10.3.** Em se tratando do lote 2, serão utilizadas as horas de serviços técnicos especializados e suporte on-site sob demanda, mediante solicitação da Contratantre por meio de ordem de serviço, indicando a finalidade e a quantidade de horas que serão utilizadas;
- **10.4.** Todas as demandas deverão ser gerenciadas através de um sistema automatizado, a ser fornecido pela Contratada.
- **10.5.** A Contratada deverá, em caso de fornecimento de material ou serviço que necessite de teste/aceitação, submeter os mesmos à aprovação da Contratante.
- **10.6.** Administração Pública terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar a entrega do objeto, emitindo documento de aceite somente após restar constatado ter a licitante cumprida suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado



Comissão Permanente de Licitação

caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XI. DO PAGAMENTO

- **12.1.** O pagamento referente ao lote 01 será realizado 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos devidamente implantados, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), e a licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura ao Gestor do Contrato que atestará a Nota Fiscal/Fatura e a encaminhará para o pagamento.
- **12.2.** O pagamento referente ao lote 02, serão mensal, de acordo com os valores apresentados em ordem de serviços e Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do objeto mensalmente, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), a licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura ao Gestor do Contrato que atestará a Nota Fiscal/Fatura e a encaminhará para o pagamento.
- **12.3.** Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.
- **12.4.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 13.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **12.5.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período, por acordo entre as partes, poderá ser reajustado o valor utilizado o IPC-A (IBGE) como índice limite de referência de reajustamento.
- **12.6.** Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

12.7. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN / Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM é nº 13.301.077/0001-43.



Comissão Permanente de Licitação

12.8. Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2013.27.51.04.126.1121.1248.03(20) oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás

XIV. DAS PENALIDADES

- **14.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
- a) advertência;
- **b)** multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 14.2. As multas serão aplicadas da seguinte forma:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **14.3**. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.
- **14.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **14.5**. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **14.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,



Comissão Permanente de Licitação

deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.
- **15.2.** Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório

XVI. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **16.1.** Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação, assinar o Contrato (Anexo VI) e apresentar a documentação que foi declarada na fase de habilitação (item 7.3.4 alínea "e"), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.
- **16.2.** A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.
- **16.3.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **16.4.** As exigências dos serviços, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I e no instrumento contratual a ser celebrado, conforme Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.
- **16.5.** Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **16.6.** Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.



Comissão Permanente de Licitação

- a) Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.
- **b)** Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **17.2.** Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- **17.3.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **17.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- **17.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.
- **17.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **17.7**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.
- **17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
 - **17.8.1**. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
- 17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da



Comissão Permanente de Licitação

ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

- 17.10. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- **17.11.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (062) 3201 5785/5795, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.
- **17.12**. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

XVIII. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Declaração I

Anexo IV – Declaração II

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e

Decreto Estadual n.º 7.466/2011

Anexo VI - Minuta Contratual

Goiânia, 03 de dezembro de 2013.

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira

Pregoeira



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE GOLÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO



1.1 Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO JBOSS ENTERPRISE, SISTEMA OPERACIONAL LINUX E SGBD POSTGRES PLUS NA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, para atender demanda dos órgãos e entidades da Administração Dública da Escrição de Coiás. Administração pública do Estado de Goiás.

- 2.1 O Governo de Goiás busca investir recursos com o objetivo de ampliar e melhorar a disponibilidade de diversos serviços aos cidadãos, a fim de oferecer a resposta adequada aos
- desafios impostos à gestão pública.

 2.2 Atender a diversas entidades do Estado de Goiás, visando à modernização da máquina pública, tendo como pré-requisito ampliar e melhorar a oferta dos serviços de
- máquina pública, tendo como pré-requisito ampliar e melhorar a oferta dos serviços de informática do Estado para os seus cidadãos.

 2.3 Com a reforma administrativa efetuada no Estado (Lei N.º 17.257 de 25/01/2011), aumentou-se a responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação STI, responsabilidade reforçada posteriormente pelo decreto Nº 7.398 de 08/07/2011, passando esta a ter como atribuição oferecer respostas às necessidades da administração pública estadual no que diz respeito à Tecnologia da Informação (TI) e Telecomunicações (TELECOM).

 2.4 Diante desse desafio, e conforme a lei que dispõe sobre a utilização de software livre para a Administração Pública do Estado de Goiás (LEI Nº 15.425, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005), a STI-SEGPLAN optou pela implementação do ambiente tecnológico JBoss Enterprise e de Sistema Operacional e Banco de Dados de plataforma aberta para algumas aplicações, todas as soluções robustas, suportadas por grandes empresas, e amplamente utilizadas por organizações de grande porte de todas as partes do mundo.
- as soluções robustas, suportadas por grandes empresas, e amplamente utilizadas por organizações de grande porte de todas as partes do mundo.

 2.5 O Middleware e Servidor de Aplicação JBoss e Banco de Dados PostgreSQL mantidas por grupos de Profissionais denominados pela comunidade tecnológica mundial, já que se trata de tecnologias open source (Linux.ORG, JBoss ORG e PostgreSQL.ORG). Porém, essas versões são pouco estáveis e não disponibilizam suporte técnico especializado.

 2.6 Buscando excelência na prestação de serviços de Tecnologia de Informação, a STI necessita da implementação da versão Enterprise da plataforma Jboss, do Sistema Operacional Linux e do Banco de Dados Postgres em seu ambiente tecnológico, suportados, certificados e homologados por empresas que garantam a disponibilização de produtos estáveis, garantia de atualização e correção de problemas e acesso a base de conhecimento, e também o atendimento dentro de um acordo de nível de serviço aderente aos negócios e contratos da SEGPLAN.
- 2.7 Além dos beneficios acima, é objetivo da contratação garantir a padronização do ambiente de desenvolvimento de sistemas, aumentar a qualidade dos softwares produzidos, reduzir retrabalho, além de manter um corpo técnico capacitado e atualizado com o que há de
- reduzir retrabalho, além de manter um corpo técnico capacitado e atualizado com o que há de melhor e mais moderno em tecnología na atualidade e que, com o suporte técnico oficial do fabricante, poderá oferecer maior segurança e estabilidade ao ambiente.

 2.8 Em relação aos Servidores de Aplicação JBoss, contamos atualmente com um parque de mais de 210 sistemas distribuidos em 35 servidores (Desenvolvimento, Homologação e Produção). Dentre estes sistemas, estão alguns extremamente críticos para o Estado, tais como a Nota Fiscal Eletrônica, Nota Fiscal Avulsa, Nota Fiscal de Trânsito, DFE, SIOFI, SRH, DETRAN, SCP, CCE, Malha Fina Estadual, dentre outros.

 2.9 Além de serem as plataformas para o Servidor de Aplicação, o Sistema Operacional utilizado hoje pela STI também é plataforma para várias outras aplicações e sistemas, tais como servidores de bancos de dados, correio eletrônico, servidores web, DNS, SVN, GED, BI, FTP e outros, contando com um parque com mais de 100 servidores.

 2.10 Exposto o acima, a aquisição também vai ao encontro do PDTI, auxiliando na execução de metas e ações estabelecidas, a fim de conseguir cumprir os objetivos propostos naquele documento, em especial, nos itens de recomendações das INF.14, INF. 25, INF. 26 e do subprojeto 4.4.2.4.

- INF. 14 Estabelecer e implantar redundâncias dos ambientes de produção (mainframe e s plataformas) para todos os serviços elencados como críticos do Estado de Goiás, lerando aspectos como:
 - Site de contingência; Clusters de servidores de aplicação;
 - Espelhamento de base de dados
- [...] INF. 25 Estabelecer uma diretriz para os equipamentos com função servidores de
- 26 Estabelecer uma diretriz de que as informações críticas e confidenciais não armazenadas nos servidores Web e de Aplicação que estejam localizados no Web

[...]





Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.4.2.4 Subprojeto para adequar a infraestrutura dos ambientes de desenvolvimento, ogação e produção (mainframe e demais plataformas) Este projeto consiste em inventariar e avaliar o ambiente em que cada sistema está do e apresentar a infraestrutura necessária para adequar ambientes de desenvolvimento,

homologação e produção apropriados

2.11 A execução dos itens e projetos do PDTI traz como objetivo a melhoria do ambiente informatizado, responsável pelo atendimento das demandas do Governo em resposta às necessidades da população, logo, conseguir garantir que os serviços existentes sejam prestados com qualidade, segurança e disponibilidade é, na prática, realizar a função do Governo em atender bem à população. Assim sendo, é necessário o investimento descrito abaixo, no sentido de garantir que a qualidade do serviço prestado continue a atender a demanda existente.

2.12 Diante de tal criticidade, faz-se necessário um ambiente robusto, certificado e

atualizado para suportar a quantidade e a complexidade das transações operadas em cada um dos sistemas de nosso parque. Aliado a isso, oferecer um serviço de qualidade, com alta disponibilidade que refletirá positivamente no atendimento à sociedade, nosso principal foco.

2.13 A aquisição de uma plataforma certificada tanto para Sistema Operacional, quanto para Middleware e Servidor de Aplicação e Banco de Dados, com o devido serviço técnico especializado e suporte especializados para migração da nossa plataforma atual (SO Linux / JBoss ORG / PostgreSQL), auxiliará a melhorar a qualidade e a segurança dos serviços prestados pela STI.

FORMAÇÃO DOS LOTES

- 3.1 Lote 01: Contratação de empresa para o fornecimento das Subscrições de Softwares com suporte técnico;
- 3.2 Lote 02: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos especializados sob demanda:

QUANTITATIVO TOTAL E VALOR MÁXIMO

15	1700	VALOR MAXIMO DI	E ACORDO	COM ORÇA	MENTOS APRESENT	ADOS.	
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR MÉDIO MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO	CÓDIGO COMPRASNET
1		Subscrição JBoss Enterprise Application Platform with Management, 16 cores Premium	UNID	6	R\$ 34.866,33	RS 209.197,98	63013
2		JBoss Enterprise SOA Platform with Management, 16 cores Premium	UNID	1	R\$ 91.599,67	RS 91.599,67	63014
3		JBoss Enterprise BRMS Platform with Management, 16 cores Premium	UNID	1	RS 111.601,00	RS 111.601,00	63015
4	LOTE 01	JBoss Enterprise Web Server with Management, 16 cores Premium	UNID	1	RS 8.129,67	RS 8.129,67	63016
		Red Hat Enterprise Linux Server, Premium					
.5	300	(1-2 sockets) (Unlimited guests) with Smart	UNID	7	RS 12.552,33	RS 87.866,31	63017
J. Barry	1	Management			A Table State	1. 1. 188	
6	'	Red Hat Network Satellite, Premium	UNID	1	RS 31.087,33	RS 31.087,33	63018
7		Postgres Plus Advanced server, Premium, (1 socket)	UNID	1	RS 33.067,33	R\$ 33.067,33	63020
		SUBTOTALL	OTE 01			RS 572.549,29	
1	LOTE 02	Serviços Técnicos especializados e Suporte on- site	HORAS	6000	RS 253,67	RS 1.522.020,00	56937
4 / 5		SUBTOTALL	OTE 02		THE SUIT	RS 1.522.020,00	
	STUL BL	TOTAL SOMA LO	TES 01 E 02	The part of		RS 2.094.569,29	

Obs. Valor médio de R\$ 2.094.569,29 (dois milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

ntendência de Tecnologia da Informação - SEGPLAN onteiro, nº 2 233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás. Telefone: (62)3269-4222 fax: (62)3269-2011





Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 5

- 5.1 Vide Anexo I, onde estão definidos os requisitos mínimos obrigatórios para a aceitação dos itens e serviços;
- 5.2 Os serviços deverão ser fornecidos pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por até 48 meses na forma da lei:
- A licitante vencedora do lote 1 deverá apresentar juntamente à Proposta de Preços, prospectos produtos e serviços ofertados, preferencialmente, em idioma português, que possibilitem a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas. Caso os prospectos técnicos não sejam suficientes para comprovar todas as exigências, a licitante devera apresentar declaração(ões) do(s) fabricante(s) dos produtos ofertados, atestando o atendimento dos requisitos a serem comprovados.
- A licitante vencedora do Lote 1, deverá apresentar Declaração de que é parceira credenciada dos produtos relacionados no lote citado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 A qualquer momento a STI-SEGPLAN poderá, a seu exclusivo critério, efetuar diligências a fim de comprovar as informações declaradas pelas licitantes, sob pena de desclassificação, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis
- 6.2 Qualificação técnica como condição para habilitação no certame referente ao lote 01:
 6.2.1 Apresentar declarações do próprio licitante indicando ser parceiro oficial Red Hat, credenciado e autorizado a fornecer os serviços para os produtos Red Hat enterprise linux e Jboss Enterprise Middleware especificados neste Termo de Referência, possuindo qualificação técnica para instalação, customização, configuração, treinamento, transferência de tecnologia. A Segplan poderá comprovar a parceria através de consulta ao site oficial do fabricante na Internet;
- 6.2.2 Apresentar declarações do próprio licitante indicando ser parceiro oficial EnterpriseDB, credenciado e autorizado a fornecer os serviços para o produto Postgres Plus Advanced Server especificados neste Termo de Referência, possuindo qualificação técnica para instalação, customização, configuração, treinamento, transferência de tecnologia. A Segplan poderá comprovar a parceria através de consulta ao site oficial do fabricante na Internet;
- Qualificação técnica como condição para habilitação no certame referente ao lote 02:
- 6.3.1 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprove(m) que ele tenha prestado ou esteja prestando serviço técnicos on site sob demanda, ao software Red Hat Enterprise Linux, compreendendo as atividades de levantamento, analise, planejamento, instalação, configuração, migração, implementação, documentação e transferência de conhecimento.
 6.3.2 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de
- direito público ou privado em nome do licitante, que comprove(m) que ele tenha prestado ou esteja prestando serviço técnicos on site sob demanda ao software JBoss Enterprise Application Platform compreendendo as atividades de levantamento, analise, planejamento, instalação, configuração,
- migração, implementação, documentação e transferência de conhecimento;
 6.3.3 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprove(m) que ele tenha prestado ou esteja prestando serviço técnicos on site ao Banco de Dados Postgres Plus Advanced server Premium, compreendendo as atividades, planejamento, instalação, configuração, otimização, backup e restore de dados, e transferência de conhecimento, e que possua, no mínimo, os seguintes requisitos: 6.4 O(s) atestado(s) referenciado(s) nos subitens acima (6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3), a serem utilizados na
- qualificação do lote 2, para os serviços citados, deve(m) conter as seguintes informações mínimas: o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outra forma de que a STI-SEGPLAN possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s), e a descrição dos serviços prestados sejam compatíveis com os descritos neste Termo de Referência;
 6.5 Declaração da Licitante, de que, quando da efetiva prestação de serviços, decorrente da
- outorga do contrato, os profissionais especializados em JBoss, possuem Certificação JBCAA, vigente, comprovado por meio de cópia autenticada do referido certificado, além de documento comprobatório de vinculo de prestação de serviços junto à contratada. Comprovação apresentada por cópia autenticada da
- CTPS e/ou contrato de prestação de serviços.;
 6.6 Declaração da Licitante, de que, quando da efetiva prestação de serviços, decorrente da outorga do contrato, os profissionais especializados em Linux, possuem Certificação RHCE, vigente, comprovado por meio de cópia autenticada do referido certificado, além de documento comprobatório de vinculo de prestação de serviços junto à contratada. Comprovação apresentada por cópia autenticada da CTPS e/ou contrato de prestação de serviços.
- 6.7 Declaração da Licitante, de que, quando da efetiva prestação de serviços, decorrente da outorga do contrato, os profissionais especializados em Postgres, possuem Certificação EnterpriseDB, vigente, comprovado por meio de cópia autenticada do referido certificado, além de documento comprobatório de vinculo de prestação de serviços junto à contratada. Comprovação apresentada por cópia autenticada da CTPS e/ou contrato de prestação de serviços.

7 DEMANDA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Superintendência de Tecnologia da Informação - SEGPLAN Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, G Telefone: (62)3269-4222 fax: (62)3269-2011





Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A execução dos objetos deste Termo de Referência deverá ser efetuada mediante emissão de Ordens de Serviço pela SEGPLAN-GO.

7.2 O cronograma de execução dos objetos deste Termo de Referência será definido em comum acordo entre a CONTRATADA e a SEGPLAN-GO.

DA EXECUÇÃO DOS LOTES

8.1 Os lotes 1 (um) e 2 (dois) poderão ser executados por empresas distintas, desde que devidamente certificadas e qualificadas conforme item "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA".

DO ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.466/2011.

Não haverá cota reservada a Micro e Pequenas Empresas, conforme Artigo 8°, Item II do Decreto Estadual n° 7.466/2011.

Art. 8º Não se aplica o disposto nos arts. 5º ao 7º quando:

[...]
II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a

Não é tecnicamente vantajoso para a administração que um mesmo lote seja contratado de mais de uma empresa, pois, neste caso a separação das subscrições para aquisição tornaria os processos de suporte, garantia e atualização complexos e a gestão do contrato e de SLA se tornaria muito onerosa. Da mesma forma, não é viável a contratação de empresas distintas para fornecerem serviços técnicos especializados em um mesmo produto. Em último nível esta situação causaria prejuízos à administração, já que, poderia ser necessário investir tempo, recursos financeiros e recursos humanos para refazer atividades, além de poder haver maiores tempos de indisponibilidade em caso de problemas técnicos.

PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO. 10

O acesso às subscrições deve ser disponibilizado em até 20 (vinte) dias após a assinatura do

contrato, o pagamento dos serviços será feito mensalmente em parcelas fixas.

10.2 Em se tratando do lote 2, serão utilizadas as horas de serviços técnicos especializados e suporte on-site sob demanda, mediante solicitação da CONTRATANTE por meio de ordem de serviço, indicando a finalidade e a quantidade de horas que serão utilizadas:

Todas as demandas deverão ser gerenciadas através de um sistema automatizado, a ser fornecido pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá, em caso de fornecimento de material ou serviço que necessite de 10.4 teste/aceitação, submeter os mesmos à aprovação do CONTRATANTE;

10.5 Administração Pública terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar a entrega do objeto, emitindo documento de aceite somente após restar constatado ter a licitante cumprida suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento;

11 VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da outorga do presente instrumento, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás

DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO.

- Valores médios de R\$ R\$ 2.094.569,29 (dois milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).
- O valor do Lote 01 é de R\$ 572.549,29 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). O pagamento será realizado 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos devidamente implantados, conforme Lote 01 do Item 4 do Termo de Referência e a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- O valor do Lote 02 é de R\$ 1.522.020,00 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil e vinte reais). O pagamento dos Serviços Técnicos especializados e Suporte on-site, serão mensal, de acordo com os valores apresentados em ordem de serviços e nota fiscal fatura devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, conforme Lote 02 do Item 4 do Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A presente contratação somente será realizada após a confirmação da existência de recursos na dotação orçamentária destinada para este fim.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

69-4222 fax: (62)3269

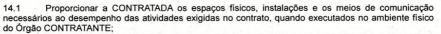




Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO



14.2 Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à execução do contrato:

Estabelecer normas e procedimentos de acesso às instalações da CONTRATANTE;

14.4 Emitir as ordens de serviço para fornecimento das subscrições e execução das horas de serviços técnicos especializados e suporte;

14.5 Indicar o gestor do contrato;

Cumprir com a empresa contratada todos os compromissos financeiros autorizados e 14.6 assumidos em decorrência da contratação;

147 Notificar à Contratada formal e tempestivamente todas as irregularidades observadas no decorrer do contrato.

14.8 Aprovar e receber os serviços executados pela CONTRATADA, quando de acordo com o contrato:

14.9 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.10 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas

corretivas; 14.11 Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA aos equipamentos e sistemas do Órgão CONTRATANTE para execução dos serviços de implantação do projeto e suporte do ambiente computacional, desde que devidamente identificados;

Designar funcionário habilitado para a fiscalização e acompanhamento da execução dos

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Garantir a entrega das licenças, bem como a execução dos serviços, nos prazos acordados e conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 15.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, necessárias para que todos os acordos sejam concluídos com utilização eficiente dos
- Acatar e obedecer às normas de utilização e segurança das instalações; 15.3

15.4 Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;

15.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.6 Manter os seus técnicos informados quanto às normas disciplinares do Órgão CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;

Manter os seus técnicos identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares do Órgão CONTRATANTE;

15.8 Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando ao Órgão CONTRATANTE os

esclarecimentos julgados necessários; 15.9 Comprometer em manter em sigilo, ou seja, não revelar ou divulgar as informações confidenciais ou de caráter não público recebido durante e após a prestação dos serviços no Órgão CONTRATANTE, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de nosso

conhecimento, sobre os serviços licitados, ou que a ele se referem; 15.10 Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante,

inclusive naquilo que diz respeito ao cumprimento das Normas Internas da SEGPLAN-GO;
15.11 Responder por qualquer ato ilícito, doloso ou culposo, praticado por seus profissionais, durante a execução das atividades contratadas, contra a SEGPLAN-GO ou terceiros

15.12 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração administrativa praticada por seus profissionais, por ação ou omissão, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s).

Providenciar a imediata substituição de qualquer de seus empregados que, por questão de

ordem, disciplina ou assiduidade, não atendam aos interesses da Contratante;
15.14 Apresentar todas as certidões e demais documentos exigidos por lei para o recebimento do recurso financeiro correspondente;

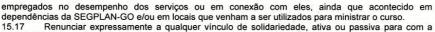
15.15 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a SEGPLAN-GO.

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO



SEGPLAN-GO quanto ao inadimplemento dos encargos do item anterior.

15.18 Oferecer as condições para que a SEGPLAN-GO verifique o bom desempenho na prestação

de seus servicos.

Todas as despesas diretas ou indiretas (material didático, impressos, transporte, locação de imóveis, alimentação e estadia dos profissionais especializados, taxas e impostos ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto desta Licitação), correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte da SEGPLAN-GO.

Especificamente para o LOTE 1.

Garantir a entrega das subscrições, bem como a execução dos serviços, nos prazos acordados e conforme estabelecido neste Termo de Referência, incluindo o cumprimento dos níveis de serviço acordados, e também garantir a disponibilização do acesso às subscrições no site do fabricante, bem como responsabilizar-se pelo esclarecimento de dúvidas sobre o acesso às subscrições;

Especificamente para o LOTE 2,

15.21.1 Com o objetivo de proporcionar à STI-SEGPLAN uma completa gestão e controle sobre as demandas de horas a serem contratadas, a empresa a ser contratada deverá fornecer um sistema de gestão de demandas, sem custo adicional, de acordo com as especificações técnicas mínimas abaixo para atender as expectativas da STI.

15.21.1.1 O sistema deve ser baseado em interface web e em solução Open Source;

15.21.1.2 Deve ter suporte aos diversos Sistemas Operacionais utilizados pela Segplan: Linux, Solaris, AIX, FreBSD, OpenBSD, e Windows;

15.21.1.3 Deve ser acessivel via navegador padrão de mercado (Internet Explorer Firefox, Chrome e outros) ou através de Smartphones (Android, iPhone ou iPad);

15.21.1.4 Deve permitir autenticação integrada a outros sistemas como Active Directory ou mesmo a intranet da organização(Suporte para Single sign On - HTTPBasicAuth ou LogonTickets);

15.21.1.5 Deve permitir importar a base de dados de clientes de outros bancos de dados; 15.21.1.6 Deve ter Interface em Português;

15.21.1.7 Deve Permitir rastreabilidade e histórico completo das ocorrências, anexar arquivos, campos customizáveis:

15.21.1.8 Deve possui gerador de relatórios próprio e permitir a integração com outras ferramentas de relatórios gerenciais;

15.21.1.9 Deve permitir a criação de notificações diversas, para clientes, operadores e gestores;

15.21.1.10

Deve permitir integração com diversos sistemas de e-mail; Os registros abertos devem ser encaminhados para diferentes grupos de 15.21.1.11 atendentes, de acordo com sua especialização e permite definir diferentes prioridades para cada ticket;

15.21.1.12 Deve possuir mecanismo de contagem de tempo de vida de chamado, e permitir um agendamento de lembretes;

15.21.1.13 Deve permitir realizar ações em lote, como fechar vários tickets de uma única vez;

15.21.1.14 Deve permitir automatização em tickets, através de tarefas agendadas tais como criação automática de tickets e classificação automática;

15 21 1 15 Deve ter suporte para Workflows de atendimento, baseado nas características de cada ticket (serviço, tipo, grupo de atendimento etc.);

15.21.1.16 Deve ter definição de calendários e horários de atendimento para cálculos de tempo e SLAs(Acordo de Nível de Serviço);

15.21.1.17 Deve ter recursos de base de conhecimento (FAQ's):

15.21.1.18 Deve permitir a customização da logo do cliente na tela do sistema;

15.21.1.19 15.21.1.20 Deve permitir abertura de chamado remoto;

Deve possuir uma Interface para Cliente e para Administração: 15.21.1.21 Deve permitir a personalização da visualização do ticket;

15.21.1.22 Deve permitir resposta manual e automática a tickets:

15.21.1.23 Deve permitir mapear o histórico, evolução de pedidos e informação das ações que

15.21.1.24

foram realizadas; Deve permitir suporte de pesquisa de texto em todo o ticket;

Cada chamado deve ter no mínimo as seguintes informações: Tipo de Chamado, Destino, nível de serviço acordado, Descrição do assunto, Descrição textual, Arquivos anexos, Prioridades, Data e hora de abertura e unidades de medição do trabalho.

16 CONTRATO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA - Service Level Agreement)

Quando couber, a CONTRATADA deverá manter lista disponível com contatos dos técnicos alocados nos projetos a serem desenvolvidos pela SEGPLAN-GO.

16.2 No caso de necessidade de utilização das horas de serviços técnicos especializados, a CONTRATADA deverá atender as solicitações da CONTRATANTE, conforme tabela abaixo:

TR Jboss Linux V5sepplan GIT 12.dog





Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Severidade	Detalhamento	Tempo de atendimento (Horas úteis)
Alta	Algum sistema crítico está indisponível	Inicial: 01 hora Resolução: 04 horas
Média	Sistemas não críticos estão indisponíveis; Verificação de impacto em caso de alterações emergenciais na infraestrutura de servidores e serviços.	
Baixa	Sistemas em homologação estão indisponíveis; Verificação de impacto em caso de alterações não emergenciais na infraestrutura de servidores e serviços.	
Projeto	Alocação de profissional para acompanhamento, planejamento e discussão de novos projetos que necessitem de apoio técnico.	

- 16.3 Por atendimento inicial, entende-se o tempo que a CONTRATADA possui desde o acionamento via central de atendimento e/ou contato direto com representantes, até o levantamento das informações relacionadas com o evento do problema informado.
- 16.4 Por resolução do problema, entende-se o tempo que a CONTRATADA possui desde o fim do atendimento inicial até a disponibilização de uma solução para o evento que ocasionou o problema informado.
- A CONTRATANTE deverá fornecer uma lista dos sistemas considerados críticos para a 16.5 CONTRATADA.
- 16.6 Todos os sistemas em produção que não estiverem na lista de sistemas considerados críticos serão considerados sistemas não críticos.
- 16.7 Qualquer novo sistema poderá ser alocado como projeto e não haverá tempo para sua resolução. Entretanto, a CONTRATANTE deverá, dentro do tempo de atendimento estabelecido, indicar quem será o técnico responsável pelo acompanhamento do projeto.
- 16.8 Qualquer sistema poderá ser alocado na lista de sistemas considerados críticos, ou dela retirado, desde que a CONTRATADA seja informada com, pelo menos, 24 horas de antecedência.
- Essa comunicação poderá acontecer por meios eletrônicos, incluindo o envio de e-mails, pelo
- 16.8.1 Essa comunicação podera acontecer por meios eletronicos, incluindo o envio de *e-mails*, pelo responsável pelo contrato, ou alguém indicado pela CONTRATANTE.

 16.9 Para os efeitos do CONTRATO DE NÍVEL DE SERVIÇO, considera-se que para as prioridades MÉDIA, BAIXA E PROJETO, serão considerados horas úteis às compreendidas entre 08h00min e 18h00min, sem intervalos, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- A prioridade ALTA poderá ser acionada 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano e o tempo começa a contar no momento do atendimento, serão consideradas horas corridas.
- protocolo de atendimento, a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE um número de protocolo de atendimento que, para todos os efeitos, servirá como comprovante do começo do atendimento.

17 FISCALIZAÇÃO

A SEGPLAN deverá indicar na assinatura do contrato o Gestor do mesmo, que será responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato.

- Em caso de não atendimento aos prazos de Soluções do Contrato de Nível de Serviço SLA (Service Level Agreement), estipula-se o pagamento de multa de 0,3% (três décimos percentuais) por hora de atraso, sobre o preço de aquisição de cada produto envolvido, conforme valores declarados em notas fiscais do(s) equipamento(s) e/ou do(s) serviço(s);
- 18.2 Em caso de não atendimento do prazo de entrega, estipula-se o pagamento de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o preço de aquisição de cada subscrição envolvida, considerando o prazo estabelecido para entrega da(s) subscrições(s);

 18.3 Pelo não cumprimento do prazo de devolução/troca do(s) equipamento(s) ou produto(s), a CONTRATADA sujeitar-se-á multa equivalente a 0,1% (um décimo percentual) sobre o preço do(s)
- equipamento(s) ou produto(s) que apresentou defeito, por dia de atraso na devolução; 18.4 Multas serão contabilizadas até o máximo de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato;
- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Superintendência de Tecnologia da Informação - SEGPLAN Av. Vereador José Monteiro, nº 2 233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiánia - Goiás Telefone: (62)3269-4222 fax (62)3269-2011





Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO

19 CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1 A qualquer momento a CONTRATANTE poderá fazer diligências/consultas no sentido de sanar dúvidas quanto ao atendimento das especificações relativas aos serviços ofertados, desde que não represente inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na

20 ANEXOS

- Constitui Anexo do Termo de Referência e dele faz parte integrante: 20.1
- 20.1.1 ANEXO I - Especificações Técnicas

21 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Rayner Florêncio Alves — Gestor de TI/Gerência de Infraestrutura Técnica/SEGPLAN
Bruno Lopes Lisita — Gestor de TI/Gerência de Infraestrutura Técnica/SEGPLAN Willian Adão Rabelo - Gestor de TI/Gerência de Infraestrutura Técnica/SEGPLAN

Goiânia, 10 de setembro de 2013.

Bruno Póvoa Leal

Gerente de Infraestrutura Técnica - STI



Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

- As subscrições dos softwares descritos no subitem 4.1.1 deverão contemplar os ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção das aplicações;
- 2. Os serviços de suporte técnico e manutenção deverão contemplar a manutenção evolutiva e corretiva, compreendendo a execução de aperfeiçoamentos e ajustes nas especificações originais do software e correção de eventuais erros de lógica ('bug') que possam surgir, e o direito a atualização de versões que ocorrerem no período, durante a vigência do Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone 0800 (em português, falado no Brasil) ou sistema web (portal ou sitio de internet) para abertura de chamados técnicos, com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana incluindo feriados (24x7x365).
- 4. O tempo de início de atendimento para os chamados de suporte técnico e manutenção não poderá exceder 01 (uma) hora, a partir da abertura do chamado telefônico ou registro em sistema web para chamados de criticidade 1.
- Para chamados de criticidade 2, o tempo de início de atendimento não poderá passar de 04 (quatro) horas.
- A CONTRATADA deverá informar, por email, ao usuário e ao Gestor do Contrato na SEGPLAN o status do atendimento de chamado aberto, bem como as respectivas providências de atendimento que estão sendo adotadas.
- 7. A CONTRATADA deverá apresentar, acompanhado de a Nota Fiscal dos serviços, relatório mensal contendo todas as informações referentes aos chamados de suporte técnico e manutenção referentes ao período faturado.

LOTE 02

- Estima-se a quantidade de 6000 (seis mil horas) de serviços técnicos especializados, na modalidade on-site, trata-se de uma estimativa de horas, a contratação será feita sob demanda somente para as horas efetivamente necessárias, abaixo estão descritas as atividades mínimas que deverão ser desenvolvidas dentro das horas previstas:
- 2. Análise das tecnologias das aplicações a serem migradas;
- Elaborar planos de migração dos ambientes atuais, em produtos da comunidade (Linux, Jboss Org e PostgreSQL), para os produtos Red Hat Linux, Jboss Enterprise e Postgres Plus Advanced Server;
- Instalação e configuração das plataformas Red Hat Linux, Jboss Enterprise e Postgres Plus Advanced Server em todos os ambientes: desenvolvimento, homologação e produção;
- 5. Instalação e configuração do JON (com instalação do PostgreSQL);
- 6. Instalação e configuração dos agentes de monitoramento do JON;
- 7. Configuração de métricas (ex. uso de memória, cpu, recursos JBoss, etc) e alertas do JON;
- 8. Migração de ambiente Java para a versão consolidada e em uso no momento da instalação;
- 9. Migração da plataforma Linux para o Red Hat Linux, com todos os sistemas neles hospedados;
- Migração da plataforma JBoss ORG para a plataforma JBoss Enterprise, com todos os sistemas neles hospedados;
- Migração da plataforma PostgreSQL para o Postgres Plus Advanced Server, com todos os sistemas neles hospedados;
- Testes de Stress (carga) nos novos ambientes Red Hat Linux, Jboss Enterprise e Postgres Plus Advanced Server;
- 13. Tuning / profilling nos novos ambientes Red Hat Linux, Jboss Enterprise e Postgres Plus Advanced Server;
 14. Definição de perfis de instalação (estrutura de deploy, serviços), criação de "golden-copy" e
- criação de script de Slimming do JBoss EAP;

 15. Criação de scripts para automatização da instalação do JBoss EAP no ambiente da SEGPLAN-GO:

Superintendência de Tecnologia da Informação - SEGPLAN Av. Vereador José Monteiro, nº 2 233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia - Goiás. Telefone: (62)3269-4222 fax: (62)3269-2011

TR Jboss_Linux_V5segplan_GIT 12.do





Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- 16. Criação de plugins para o JBoss Operations Network JON;
- 17. Demonstração das funcionalidades do JON;
- Demonstração de técnicas de Troubleshooting dos ambientes Red Hat Linux, Jboss Enterprise e Postgres Plus Advanced Server;
- Proposta de Arquitetura de Referência da SEGPLAN-GO de deploy do ambiente JBoss Enterprise Middleware (ambientes, load balancer, fail-over, cluster, firewall, rede, etc);
- 20. Elaboração de Documento com Especificação da Arquitetura de Referência da SEGPLAN-GO;
- Definição das convenções de codificação/formatação e configuração das ferramentas de verificação;
- 22. Desenvolvimento de componentes customizados baseados no JBoss Seam;
- 23. Desenvolvimento do projeto modelo aderente à Arquitetura de Referência da SEGPLAN-GO;
- 24. Integração do Projeto ao Maven;
- 25. Criação de um processo unificado e automatizado de deployment das aplicações (bundle);
- Instalação e configuração de ambiente de teste de carga distribuído (Apache Jmeter integrado ao Jenkins);
- 27. Criação de template de scripts Jmeter para teste de carga (conforme a tecnología utilizada);
- 28. Elaboração de scripts Jmeter para teste de carga de aplicações críticas (principais casos de uso)
- 29. Criação de templates de testes para o JBoss Seam;
- 30. Criação do Guia de Desenvolvimento (textual e Screencast);
- 31. PoC SOA (JBoss ESB, JBoss Rules e jBPM);
- Serviços técnicos especializados no desenvolvimento de um projeto completo da SEGPLAN-GO utilizando todos os insumos produzidos nas atividades acima;
- Serviços técnicos especializados e suporte aos desenvolvedores para a migração dos sistemas para a plataforma JBoss EAP;
- 34. Suporte técnico às subscrições;
- 35. Os profissionais disponibilizados para os serviços técnicos especializados deverão acompanhar a equipe de Infraestrutura e a equipe de desenvolvimento, sendo estes, capacitados e certificados nestas áreas;
- 36. Workshop's para nivelamento técnico das melhores práticas utilizadas em desenvolvimento de sistemas em plataforma tecnológica JBoss, bem como para a equipe de Infraestrutura.





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 / 2013- SEGPLAN/GO

CNPJ:		
Endereço:		
Fone:	FAX:	E-mail:
Conta Corrente nº:	Banco:	Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Nome da Empresa:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 047 / 2013. A validade de nossa proposta é de *** (***************************) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

		<u>LOTE 01</u>				
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	63013	Subscrição JBoss Enterprise Application Platform with Management, 16 cores Premium	6	UNID.		
02	63014	JBoss Enterprise SOA Platform with Management, 16 cores Premium	1	UNID.		
03	63015	JBoss Enterprise BRMS Platform with Management, 16 cores Premium	1	UNID.		
04	63016	JBoss Enterprise Web Server with Management, 16 cores Premium	1	UNID.		
	63017	Red Hat Enterprise Linux Server, Premium		7 UNID.		
05		(1-2 sockets) (Unlimited guests) with Smart	7			
		Management				
06	63018	Red Hat Network Satellite, Premium	1	UNID.		
07	63020	Postgres Plus Advanced server, Premium, (1 socket)	1	UNID.		
		VALOR TOTAL		R\$		

			LOTE 02					
П	ЕМ	CÓDIGO DO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
	01	56937	Serviços Técnicos especializados e Suporte on-site	6000	HORAS			

OBS: NA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A LICITANTE DEVERÁ DESCREVER TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS.

DECLARAMOS que os preços incluem todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos. Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local. ** de ******** de 2013.

Assinatura	



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

DECLARAÇÃO I

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013.
Assunto: Declaração
A Empresa, CNPJ n°, DECLARA:
• sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
• ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
<u>Local</u> , **, de *******, de 2013.

Assinatura e carimbo



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO II

Á Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul, 74015-908 GOIÂNIA-GO								
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2013.								
"inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.								
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.								
<u>Local</u> , **, de *******, de 2013.								



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 e DECRETO ESTADUAL N.º 7.466/2011

À
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013.

A (nome/razão social)	_, inscrita no CNPJ nº	, por intermédic
de seu representante legal o(a) Sr.(a)	, portador(a)	da Carteira de Identidade no
e do CPF nº	, DECLARA, sob	as penas da lei, que cumpre
os requisitos legais para a qualifica	ção como	(microempresa OU
empresa de pequeno porte), e atesta	a a aptidão para usufruir	do tratamento favorecido
estabelecido nos arts. 42 a 49 da Le	i Complementar n.º 123/	06 e Decreto Estadual n.º
7.466/2011, não possuindo nenhum dos	s impedimentos previstos	no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123/06.		
		Local e data
Carimbo, nome e	assinatura do responsável	legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste edital.



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

OBS.: NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO QUE FOI DECLARADA NA FASE DE HABILITAÇÃO (ITEM 7.3.4 ALÍNEA "E" DO EDITAL).

MINUTA CONTRATO N.º /2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO JBOSS ENTERPRISE, SISTEMA OPERACIONAL LINUX E SGBD POSTGRES PLUS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO / FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM E, DE OUTRO LADO A EMPRESA _______, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03- Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, CPF/MF sob o nº 354.327.211-04 com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS / FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.301.077/0001-43, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular Sr. GIUSEPPE VECCI, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF/MF n.º 186.921.411-00, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 267100 SSP-GO e CPF/MF n.º 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto nº 7.434/2011 e Portaria nº 581/2011-GAB, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , com sede no endereço , inscrita no CNPJ sob nº _, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, ____ (casado, solteiro...) (profissão), portador de RG nº , SSP- e CPF n.º , doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e contratado, de acordo com o processo administrativo de n.º 201300005012421, e fundamentado na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n. º 7.468/2011, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objetoa a contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições e implementação do ambiente tecnológico JBOSS ENTERPRISE, SISTEMA OPERACIONAL LINUX E SGBD POSTGRES PLUS na Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, para atender



Comissão Permanente de Licitação

demanda dos Órgãos e Entidades da administração pública do Estado de Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Parágrafo 2º - A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo 3º - Faz parte integrante deste Contrato o edital, o Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo 1º – O objeto deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

a) LOTE 01:

- As subscrições dos softwares deverão contemplar os ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção das aplicações;
- Os serviços de suporte técnico e manutenção deverão contemplar a manutenção evolutiva e corretiva, compreendendo a execução de aperfeiçoamentos e ajustes nas especificações originais do software e correção de eventuais erros de lógica ('bug') que possam surgir, e o direito a atualização de versões que ocorrerem no período, durante a vigência do Contrato, sem ônus adicional para a Contratante:
- A Contratada deverá disponibilizar telefone 0800 (em português, falado no Brasil) ou sistema web (portal ou sítio de internet) para abertura de chamados técnicos, com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana incluindo feriados (24x7x365);
- O tempo de início de atendimento para os chamados de suporte técnico e manutenção não poderá exceder 01 (uma) hora, a partir da abertura do chamado telefônico ou registro em sistema web para chamados de criticidade 1:
- Para chamados de criticidade 2, o tempo de início de atendimento não poderá passar de 04 (quatro) horas;
- A Contratada deverá informar, por email, ao usuário e ao Gestor do Contrato na SEGPLAN o status do atendimento de chamado aberto, bem como as respectivas providências de atendimento que estão sendo adotadas:
- A Contratada deverá apresentar, acompanhado de a Nota Fiscal/Fatura dos serviços, relatório mensal contendo todas as informações referentes aos chamados de suporte técnico e manutenção referentes ao período faturado.

b) LOTE 02:

- Estima-se a quantidade de 6000 (seis mil horas) de serviços técnicos especializados, na modalidade on-site, trata-se de uma estimativa de horas, a contratação será feita sob demanda somente para as horas efetivamente necessárias, abaixo estão descritas as atividades mínimas que deverão ser desenvolvidas dentro das horas previstas;
- Análise das tecnologias das aplicações a serem migradas;
- Elaborar planos de migração dos ambientes atuais, em produtos da comunidade (Linux, Jboss Org e PostgreSQL), para os produtos Red Hat Linux, Jboss Enterprise e Postgres Plus Advanced Server;
- Instalação e configuração das plataformas Red Hat Linux, Jboss Enterprise e Postgres Plus Advanced Server em todos os ambientes: desenvolvimento, homologação e produção;
- Instalação e configuração do JON (com instalação do PostgreSQL);
- Instalação e configuração dos agentes de monitoramento do JON;



Comissão Permanente de Licitação

- Configuração de métricas (ex. uso de memória, cpu, recursos JBoss, etc) e alertas do JON;
- Migração de ambiente Java para a versão consolidada e em uso no momento da instalação;
- Migração da plataforma Linux para o Red Hat Linux, com todos os sistemas neles hospedados;
- Migração da plataforma JBoss ORG para a plataforma JBoss Enterprise, com todos os sistemas neles hospedados;
- Migração da plataforma PostgreSQL para o Postgres Plus Advanced Server, com todos os sistemas neles hospedados;
- Testes de Stress (carga) nos novos ambientes Red Hat Linux, Jboss Enterprise e Postgres Plus Advanced Server;
- Tuning / profilling nos novos ambientes Red Hat Linux, Jboss Enterprise e Postgres Plus Advanced Server;
- Definição de perfis de instalação (estrutura de deploy, serviços), criação de "golden-copy" e criação de script de Slimming do JBoss EAP;
- Criação de scripts para automatização da instalação do JBoss EAP no ambiente da SEGPLAN-GO;
- Criação de plugins para o JBoss Operations Network JON;
- Demonstração das funcionalidades do JON;
- Demonstração de técnicas de Troubleshooting dos ambientes Red Hat Linux, Jboss Enterprise e Postgres Plus Advanced Server;
- Proposta de Arquitetura de Referência da SEGPLAN-GO de deploy do ambiente JBoss Enterprise Middleware (ambientes, load balancer, fail-over, cluster, firewall, rede, etc);
- Elaboração de Documento com Especificação da Arquitetura de Referência da SEGPLAN-GO;
- Definição das convenções de codificação/formatação e configuração das ferramentas de verificação;
- Desenvolvimento de componentes customizados baseados no JBoss Seam;
- Desenvolvimento do projeto modelo aderente à Arquitetura de Referência da SEGPLAN-GO;
- Integração do Projeto ao Maven;
- Criação de um processo unificado e automatizado de deployment das aplicações (bundle);
- Instalação e configuração de ambiente de teste de carga distribuído (Apache Jmeter integrado ao Jenkins):
- Criação de template de scripts Jmeter para teste de carga (conforme a tecnologia utilizada);
- Elaboração de scripts Jmeter para teste de carga de aplicações críticas (principais casos de uso)
- Criação de templates de testes para o JBoss Seam;
- Criação do Guia de Desenvolvimento (textual e Screencast);
- PoC SOA (JBoss ESB, JBoss Rules e jBPM);
- Serviços técnicos especializados no desenvolvimento de um projeto completo da SEGPLAN-GO utilizando todos os insumos produzidos nas atividades acima;
- Serviços técnicos especializados e suporte aos desenvolvedores para a migração dos sistemas para a plataforma JBoss EAP;
- Suporte técnico às subscrições;
- Os profissionais disponibilizados para os serviços técnicos especializados deverão acompanhar a equipe de Infraestrutura e a equipe de desenvolvimento, sendo estes, capacitados e certificados nestas áreas:
- Workshop's para nivelamento técnico das melhores práticas utilizadas em desenvolvimento de sistemas em plataforma tecnológica JBoss, bem como para a equipe de Infraestrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato deverá ser observado os seguintes valores unitários:

	<u>LOTE 01</u>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL



Comissão Permanente de Licitação

				UNITÁRIO (R\$)	(R\$)			
01	Subscrição JBoss Enterprise Application Platform with Management, 16 cores Premium	6	UNID.					
02	JBoss Enterprise SOA Platform with Management, 16 cores Premium	1	UNID.					
03	JBoss Enterprise BRMS Platform with Management, 16 cores Premium	1	UNID.					
04	JBoss Enterprise Web Server with Management, 16 cores Premium	1	UNID.					
	Red Hat Enterprise Linux Server, Premium							
05	(1-2 sockets) (Unlimited guests) with Smart	7	UNID.					
	Management							
06	Red Hat Network Satellite, Premium	1	UNID.					
07	Postgres Plus Advanced server, Premium, (1 socket)	1	UNID.					
	VALOR TOTALR\$							

LOTE 02								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)		
01	Serviços Técnicos especializados e Suporte on-site	6000	HORAS					

Parágrafo 2º - O pagamento referente ao lote 01 será realizado 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos devidamente implantados, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), e a licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura ao Gestor do Contrato que atestará a Nota Fiscal/Fatura e a encaminhará para o pagamento.

Parágrafo 3º - O pagamento referente ao lote 02, serão mensal, de acordo com os valores apresentados em ordem de serviços e Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do objeto mensalmente, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), a licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura ao Gestor do Contrato que atestará a Nota Fiscal/Fatura e a encaminhará para o pagamento.

Parágrafo 4º - Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 5º - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período, por acordo entre as partes, poderá ser reajustado o valor utilizado o IPC-A (IBGE) como índice limite de referência de reajustamento.

Parágrafo 6º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Parágrafo 7º - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN / Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM é nº 13.301.077/0001-43.

Parágrafo 8° - Nos precos ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de



Comissão Permanente de Licitação

transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato.

Parágrafo 9º tenha sido apl	nhun	n pagame	ento se	rá efetuado	antes de pag	ga ou	relevada	event	ual multa que	lhe
Parágrafo									R\$).	

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágra	afo	1°	- Os	recursos	correrão	à	conta	da	dotação	orçamentár	ia de	n.º
2013.27	7.5 1.	04.126	.1121.1	248.03(20)	do orçamen	ito vi	igente da	a Sec	retaria de	Gestão e Plan	ejament	o do
Estado	de	Goiás,	confo	rme Nota	de Empenl	ho n	1°			,	emitida	em
de				de	20	nc	o val	lor	de	R\$		
().	

Parágrafo 2º - Os recursos necessários para garantir a execução contratual relativos ao exercício financeiro do ano seguinte, caso haja, serão feitos de acordo com a dotação orçamentária específica daquele ano, podendo ocorrer complementação e suplementação de empenho, a teor do art. 5 e 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, DO LOCAL E DO PRAZO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **Parágrafo 1º** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, da seguinte maneira:
 - **1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;
 - **2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- **Parágrafo 2º** O acesso às subscrições deve ser disponibilizado em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, o pagamento dos serviços será feito mensalmente em parcelas fixas.
- **Parágrafo 3º** Em se tratando do lote 2, serão utilizadas as horas de serviços técnicos especializados e suporte on-site sob demanda, mediante solicitação da Contratantre por meio de ordem de serviço, indicando a finalidade e a quantidade de horas que serão utilizadas;
- **Parágrafo 4º -** Todas as demandas deverão ser gerenciadas através de um sistema automatizado, a ser fornecido pela Contratada.
- **Parágrafo 5º** A Contratada deverá, em caso de fornecimento de material ou serviço que necessite de teste/aceitação, submeter os mesmos à aprovação da Contratante.



Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo 6° - Administração Pública terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar a entrega do objeto, emitindo documento de aceite somente após restar constatado ter a licitante cumprida suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

Parágrafo 7° - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA – *SERVICE LEVEL AGREEMENT*)

Parágrafo 1º - Quando couber, a Contratada deverá manter lista disponível com contatos dos técnicos alocados nos projetos a serem desenvolvidos pela SEGPLAN-GO.

Parágrafo 2º - No caso de necessidade de utilização das horas de serviços técnicos especializados, a Contratada deverá atender as solicitações da Contratante, conforme tabela abaixo:

Severidade	Detalhamento	Tempo de atendimento (horas úteis)
Alta	Algum sistema crítico está indisponível	Inicial: 01 hora Resolução: 04 horas
Média	Sistemas não críticos estão indisponíveis; Verificação de impacto em caso de alterações emergenciais na infraestrutura de servidores e serviços.	Inicial: 02 horas Resolução: 08 horas
Baixa	Sistemas em homologação estão indisponíveis; Verificação de impacto em caso de alterações não ermegnciais na infraestrutura de servidores e serviços.	Inicial: 04 horas Resolução: 16 horas
Projeto	Alocação de profissional para acompanhamento, planejamento e discussão de novos projetos que necessitem de apoio técnico.	Inicial: 08 horas Resolução: Não há.

- **Parágrafo 3º** Por atendimento inicial, entende-se o tempo que a Contratada possui desde o acionamento via central de atendimento e/ou contato direto com representantes, até o levantamento das informações relacionadas com o evento do problema informado.
- **Parágrafo 4º** Por resolução do problema, entende-se o tempo que a Contratada possui desde o fim do atendimento inicial até a disponibilização de uma solução para o evento que ocasionou o problema informado.
- **Parágrafo 5º** A Contratante deverá fornecer uma lista dos sistemas considerados críticos para a Contratada.
- **Parágrafo 6º -** Todos os sistemas em produção que não estiverem na lista de sistemas considerados críticos serão considerados sistemas não críticos.
- **Parágrafo** 7º Qualquer novo sistema poderá ser alocado como projeto e não haverá tempo para sua resolução. Entretanto, a Contratante deverá, dentro do tempo de atendimento estabelecido, indicar quem será o técnico responsável pelo acompanhamento do projeto.
- **Parágrafo 8º** Qualquer sistema poderá ser alocado na lista de sistemas considerados críticos, ou dela retirado, desde que a Contratada seja informada com, pelo menos, 24 horas de antecedência.
 - **a)** Essa comunicação poderá acontecer por meios eletrônicos, incluindo o envio de *e-mails*, pelo responsável pelo contrato, ou alguém indicado pela Contratante.



Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo 10° - Para os efeitos do CONTRATO DE NÍVEL DE SERVIÇO, considera-se que para as prioridades MÉDIA, BAIXA E PROJETO, serão considerados horas úteis às compreendidas entre 08h00min e 18h00min, sem intervalos, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

a) A prioridade ALTA poderá ser acionada 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano e o tempo começa a contar no momento do atendimento, serão consideradas horas corridas.

Parágrafo 12º - Quando do atendimento, a Contratada deverá fornecer à Contratante um número de protocolo de atendimento que, para todos os efeitos, servirá como comprovante do começo do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratada a:

- a) Garantir a entrega das licenças, bem como a execução dos serviços, nos prazos acordados e conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- **b)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, necessárias para que todos os acordos sejam concluídos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- c) Acatar e obedecer às normas de utilização e segurança das instalações;
- d) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Manter os seus técnicos informados quanto às normas disciplinares do Órgão Contratante, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
- g) Manter os seus técnicos identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares do Órgão Contratante;
- **h)** Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando ao Órgão Contratante os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comprometer em manter em sigilo, ou seja, não revelar ou divulgar as informações confidenciais ou de caráter não público recebido durante e após a prestação dos serviços no Órgão Contratante, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de nosso conhecimento, sobre os serviços licitados, ou que a ele se referem;
- **j)** Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante, inclusive naquilo que diz respeito ao cumprimento das Normas Internas da SEGPLAN-GO;
- **k)** Responder por qualquer ato ilícito, doloso ou culposo, praticado por seus profissionais, durante a execução das atividades contratadas, contra a SEGPLAN-GO ou terceiros;
- I) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração administrativa praticada por seus profissionais, por ação ou omissão, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);
- **m)** Providenciar a imediata substituição de qualquer de seus empregados que, por questão de ordem, disciplina ou assiduidade, não atendam aos interesses da Contratante;
- **n)** Apresentar todas as certidões e demais documentos exigidos por lei para o recebimento do recurso financeiro correspondente;



Comissão Permanente de Licitação

- o) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a SEGPLAN-GO;
- **p)** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da SEGPLAN-GO e/ou em locais que venham a ser utilizados para ministrar o curso;
- **q)** Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com a SEGPLAN-GO quanto ao inadimplemento dos encargos do item anterior;
- **r)** Oferecer as condições para que a SEGPLAN-GO verifique o bom desempenho na prestação de seus serviços;
- t) Todas as despesas diretas ou indiretas (material didático, impressos, transporte, locação de imóveis, alimentação e estadia dos profissionais especializados, taxas e impostos ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto desta Licitação), correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte da SEGPLAN-GO;
- **u)** Especificamente para o LOTE 1;
- **u1)** Garantir a entrega das subscrições, bem como a execução dos serviços, nos prazos acordados e conforme estabelecido neste Termo de Referência, incluindo o cumprimento dos níveis de serviço acordados, e também garantir a disponibilização do acesso às subscrições no site do fabricante, bem como responsabilizar-se pelo esclarecimento de dúvidas sobre o acesso às subscrições;
- v) Especificamente para o LOTE 2;
- v1) Com o objetivo de proporcionar à STI-SEGPLAN uma completa gestão e controle sobre as demandas de horas a serem contratadas, a empresa a ser contratada deverá fornecer um sistema de gestão de demandas, sem custo adicional, de acordo com as especificações técnicas mínimas abaixo para atender as expectativas da STI;
 - v.1.1) O sistema deve ser baseado em interface web e em solução Open Source;
- **v.1.2)** Deve ter suporte aos diversos Sistemas Operacionais utilizados pela Segplan: Linux, Solaris, AIX, FreBSD, OpenBSD, e Windows;
- v.1.3) Deve ser acessível via navegador padrão de mercado (Internet Explorer Firefox, Chrome e outros) ou através de Smartphones (Android, iPhone ou iPad);
- v.1.4) Deve permitir autenticação integrada a outros sistemas como Active Directory ou mesmo a intranet da organização(Suporte para Single sign On HTTPBasicAuth ou LogonTickets);
 - v.1.5) Deve permitir importar a base de dados de clientes de outros bancos de dados;
 - v.1.6) Deve ter Interface em Português;
- v.1.7) Deve Permitir rastreabilidade e histórico completo das ocorrências, anexar arquivos, campos customizáveis;
- **v.1.8)** Deve possui gerador de relatórios próprio e permitir a integração com outras ferramentas de relatórios gerenciais ;
- v.1.9) Deve permitir a criação de notificações diversas, para clientes, operadores e gestores;
 - v.1.10) Deve permitir integração com diversos sistemas de e-mail;
- v.1.11) Os registros abertos devem ser encaminhados para diferentes grupos de atendentes, de acordo com sua especialização e permite definir diferentes prioridades para cada ticket;
- **v.1.12)** Deve possuir mecanismo de contagem de tempo de vida de chamado, e permitir um agendamento de lembretes;
- v.1.13) Deve permitir realizar ações em lote, como fechar vários tickets de uma única vez;
- v.1.14) Deve permitir automatização em tickets, através de tarefas agendadas tais como criação automática de tickets e classificação automática;
- v.1.15) Deve ter suporte para Workflows de atendimento, baseado nas características de cada ticket (serviço, tipo, grupo de atendimento etc.);



Comissão Permanente de Licitação

- **v.1.16)** Deve ter definição de calendários e horários de atendimento para cálculos de tempo e SLAs(Acordo de Nível de Serviço);
 - v.1.17) Deve ter recursos de base de conhecimento (FAO's):
 - v.1.18) Deve permitir a customização da logo do cliente na tela do sistema;
 - v.1.19) Deve permitir abertura de chamado remoto;
 - v.1.20) Deve possuir uma Interface para Cliente e para Administração;
 - v.1.21) Deve permitir a personalização da visualização do ticket;
 - v.1.22) Deve permitir resposta manual e automática a tickets;
- v.1.23) Deve permitir mapear o histórico, evolução de pedidos e informação das ações que foram realizadas;
 - v.1.24) Deve permitir suporte de pesquisa de texto em todo o ticket;
- v.1.25) Cada chamado deve ter no mínimo as seguintes informações: Tipo de Chamado, Destino, nível de serviço acordado, Descrição do assunto, Descrição textual, Arquivos anexos, Prioridades, Data e hora de abertura e unidades de medição do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1° - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o Contratante se compromete a:

- a) Proporcionar a Contratada os espaços físicos, instalações e os meios de comunicação necessários ao desempenho das atividades exigidas no contrato, quando executados no ambiente físico do Órgão Contratante;
- b) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à execução do contrato:
- c) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às instalações da Contratante;
- **d)** Emitir as ordens de serviço para fornecimento das subscrições e execução das horas de serviços técnicos especializados e suporte;
- e) Indicar o gestor do contrato;
- **f)** Cumprir com a contratada todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos em decorrência da contratação;
- g) Notificar à Contratada formal e tempestivamente todas as irregularidades observadas no decorrer do contrato:
- h) Aprovar e receber os serviços executados pela Contratada, quando de acordo com o contrato;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- **j)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à Contratada as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;
- **k)** Permitir acesso dos técnicos da Contratada aos equipamentos e sistemas do Órgão Contratante para execução dos serviços de implantação do projeto e suporte do ambiente computacional, desde que devidamente identificados;
- 1) Designar funcionário habilitado para a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável, nas formas da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo 2º - A gestão deste contrato ficará a cargo da Superintendência de Tecnologia da



Comissão Permanente de Licitação

Informação da SEGPLAN da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO

Parágrafo 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- **b)** multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo 2º - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

- a) Em caso de não atendimento aos prazos de Soluções do Contrato de Nível de Serviço SLA (Service Level Agreement), estipula-se o pagamento de multa de 0,3% (três décimos percentuais) por hora de atraso, sobre o preço de aquisição de cada produto envolvido, conforme valores declarados em notas fiscais do(s) equipamento(s) e/ou do(s) serviço(s);
- **b)** Em caso de não atendimento do prazo de entrega, estipula-se o pagamento de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o preço de aquisição de cada subscrição envolvida, considerando o prazo estabelecido para entrega da(s) subscrições(s);
- c) Pelo não cumprimento do prazo de devolução/troca do(s) equipamento(s) ou produto(s), a Contratada sujeitar-se-á multa equivalente a 0,1% (um décimo percentual) sobre o preço do(s) equipamento(s) ou produto(s) que apresentou defeito, por dia de atraso na devolução;
- d) Multas serão contabilizadas até o máximo de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato;

Parágrafo 3º - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n. ° 8.666/93;
- **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c) judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 2º – A inadimplência parcial ou total, por parta da Contratada, das cláusula e condições estabelecidas no presente Contrato, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de oficio, entregue diretamente ou por via posta, com prova de recebimento, ficando a critério da Contratante declarar rescindido o presente Contrato nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste Contrato e as demais penalidades previstas na Lei



Comissão Permanente de Licitação

Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo 3º - No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

igual teol, na presença de 2 (duas) testemannas que também o assinam.		
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO aosdias do mês de dois mil e	em	Goiânia
Pela CONTRATANTE:		
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS Procurador-Geral do Estado		
OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA Superintendente Executivo Decreto nº 7.434/2011 Portaria nº 581/2011-GAB Pela CONTRATADA:		
Empresa TESTEMUNHAS: 1. 2.		